

DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2025.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, PELO FALECIMENTO DA SRA. MARIA LINDALVA CARDOSO MACHADO, EX-SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento da Ex-Servidora deste Município, a Senhora **MARIA LINDALVA CARDOSO MACHADO**, óbito ocorrido hoje, dia 16/07/2025, cidadã muito querida por todos do Município;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Chavalense no decorrer de sua vida como cidadã;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade Chavalense para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Chavalense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Chaval, por 01 (um) dia contado desta data (16/07/2025), em decorrência do Falecimento da Sra. **MARIA LINDALVA CARDOSO MACHADO**, óbito ocorrido hoje, dia 16/07/2025, Ex-servidora pública, cidadã muito querida por todos do Município.

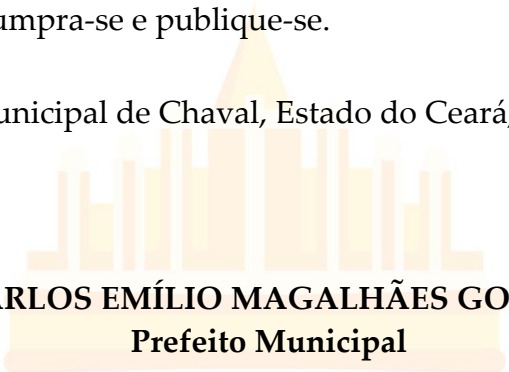
Parágrafo Único – Todas as repartições municipais ficam fechadas com o funcionamento interno, exceto aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital ou outros serviços básicos na Limpeza Pública e Iluminação Pública, estes funcionando em regime de plantão.



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 16 de Julho de 2025.



CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

